

# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BAURU

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AFASTAMENTO JUNTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO BAURU

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Bauru, torna público, o edital nº 02/2024 de abertura de inscrição do Processo Seletivo para afastamento de integrantes do Quadro do Magistério, para o preenchimento de vagas da Assistência Técnica desta Diretoria de Ensino – Bauru, nos termos do inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC 29/2023 de 31 de julho de 2023, mediante as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

# I - Das Vagas

As vagas serão destinadas à composição da Assistência Técnica das áreas Técnico-Administrativa, Pedagógica e de Planejamento, da Diretoria de Ensino.

O candidato selecionado será alocado no Centro de Administração Finanças e Infraestrutura, em um dos seguintes núcleos:

- Núcleo de Administração (NAD)
- 2. Núcleo de Compras e Serviços (NCS)
- 3. Núcleo de Finanças (NFI)
- 4. Núcleo de Obras e Manutenção (NOM)

### II - Da Disposição Inicial

- 1. O processo seletivo dos integrantes do Quadro do Magistério, que pretendam ser designados junto a Diretoria de Ensino Região de Bauru, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar 444, de 24-12-1985, dar-se-á em duas etapas:
- 1.1 inscrição;
- 1.2 entrevista.

### III - Dos Requisitos

- 1. Poderão participar do processo seletivo os integrantes do Quadro do Magistério (Docente, Diretor de Escola/Escolar e Supervisor de Ensino/Escolar), titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que atendam aos seguintes requisitos:
- 1.1 estar em efetivo exercício de seu cargo, função--atividade ou designados;
- 1.2 ter conhecimento na área do Centro/Núcleo em que pretendem atuar;
- 1.3 possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

#### IV - Das Inscrições

- 1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2. As inscrições serão realizadas "on-line via Internet", no link <a href="https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMInDDc4OgsQ7ICgGIXDY">https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMInDDc4OgsQ7ICgGIXDY</a> <a href="mailto:Ga1mJUNDJDQ1pWTVBKNIRHMjc3N09QODFITk5VQi4u">Ga1mJUNDJDQ1pWTVBKNIRHMjc3N09QODFITk5VQi4u</a>, a partir das 08h do dia 24/05/2024 até às 23h59, do dia 07-06-2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento de Formulário.
- 3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

#### V - Da Entrevista

As entrevistas dos candidatos serão agendadas e deverão ocorrer entre os dias 11 a 21-06-2024, mediante convocação via e-mail ou telefone, cadastrado no momento da inscrição, para composição do cadastro-reserva, com posterior designação dos credenciados, em conformidade com a necessidade da Administração.

A entrevista dos inscritos será realizada na sala do CAF – Centro de Administração Finanças e Infraestrutura da Diretoria de Ensino – Região de Bauru, localizada na Rua Campos Salles, 9-43, Vila Falcão, Bauru/São Paulo.

O candidato, que não comparecer à entrevista, independente do motivo, será automaticamente eliminado, permanecendo aberta a possibilidade de outra inscrição em novo processo.

#### VI - Do Resultado

A Diretoria de Ensino – Região Bauru divulgará, mediante publicação no site desta Diretoria de Ensino, https://debauru.educacao.sp.gov.br/ a relação dos candidatos credenciados no processo seletivo, de acordo com os requisitos e a compatibilidade do perfil.

Será nulo o credenciamento de candidato que não atender aos requisitos previstos neste Edital e o perfil exigido para a vaga, não cabendo interposição de recurso.

# VI – Da Designação

O credenciamento não confere ao servidor garantia de afastamento junto a Diretoria de Ensino – Região Bauru.

O servidor designado como Assistente Técnico Administrativo (ATA) que seja docente e já possua o requisito de paridade para aposentadoria, não terá esse tempo de designação junto a Diretoria de Ensino, considerado para fins de aposentaria especial.

Após a publicação da relação, a que se refere o inciso VI deste edital, a Dirigente Regional de Ensino convocará, mediante e-mail ou telefone cadastrado, os credenciados, para concretizar a designação pela carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

O candidato deverá aguardar em exercício do seu cargo a publicação do respectivo afastamento, podendo assumir o exercício de sua designação, somente após ter todas as aulas da sua carga horária atribuídas.

Bauru, 23 de maio de 2024

GINA SANCHEZ
Dirigente Regional de Ensino